

Data: 27/05/2022

Edição: 093.22

---

**Referente: Índice de reajuste de plano individual/familiar -  
publicação.**

Encaminhamos abaixo publicação no Diário Oficial da União (DOU) de hoje sobre o índice de reajuste para os contratos de planos de saúde individuais/familiares com aniversário entre maio de 2022 e abril de 2023 regulamentados ou adaptados.

DECISÃO DE 26 DE MAIO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e o artigo 8º da Resolução Normativa - RN nº 171, de 29 de abril de 2008, em deliberação na 11ª Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada, realizada em 26 de maio de 2022, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo: 33910.012511/2022-84

Decisão: Aprovado por maioria o índice máximo de reajuste anual que incidirá sobre as mensalidades dos planos privados de assistência à saúde médico-hospitalares de contratação individual ou familiar, contratados na vigência da Lei nº 9.656, de 1998 ou a ela adaptados, no período compreendido entre 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023 no percentual de 15,50% (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento).

PAULO REBELLO  
Diretor-Presidente

Lembramos que:

a) A operadora somente poderá aplicar o reajuste caso tenha recebido o ofício autorizativo da ANS; e

b) O artigo 10, da Resolução Normativa nº 171, de 29 de abril de 2018, estabelece que quando da aplicação do reajuste, deverá constar de forma clara e precisa no boleto de pagamento encaminhado aos beneficiários:

- O índice de reajuste autorizado pela ANS (15,50%);
- O número do ofício de autorização da ANS;
- O nome, código e número de registro do plano da ANS;
- O mês previsto para aplicação do próximo reajuste; e
- O valor referente à cobrança retroativa, caso exista.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br)

---

**Dr. Walfrido Jackson Oberg**  
Diretor Financeiro

**Dr. Nilton Carlos Busch**  
Assessoria Saúde Suplementar

---

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)

---



---

Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).